

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO - PROPGPI
DIRETORIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, CULTURAL E SOCIAL - DIT**

ATUALIZAÇÃO TERMO DE RESPONSABILIDADE DO BOLSISTA

DADOS DO BOLSISTA

Nome Completo:		
Matrícula:	Modalidade da Bolsa: () PIBITI/CNPq () IT-UNIRIO	
Identidade:	CPF:	
Tel.:	Celular:	
E-mail:		
Curso de Graduação:		
DADOS BANCÁRIOS:		
Banco:	Nº Agência:	Nº Conta Corrente:

DADOS DO ORIENTADOR

Nome Completo:		
E-mail:	Dpto.:	Tel. do Dpto.:
Data de Nascimento:	CPF:	Celular:
Título Completo do Projeto do Orientador:		

VIGÊNCIA DA BOLSA

Início: 01/09/2024	Término: 31/08/2025
--------------------	---------------------

DADOS DA INSTITUIÇÃO

Instituição: Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro	
Endereço: Av. Pasteur, 296 – Urca Rio de Janeiro – RJ	CEP: 22290-240
Telefone: (21)2542-4489	E-mail: dit@unirio.br

CONDIÇÕES GERAIS

1. Ao aceitar a concessão, que ora lhe é feita, compromete-se o bolsista a dedicar-se às atividades pertinentes à bolsa concedida.

2. Compromete-se ainda o bolsista a:

- a. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNIRIO; devendo informar à DIT, de IMEDIATO, caso solicite trancamento de curso e/ou quando finalizar a sua graduação na UNIRIO.
- b. Não ter reprovação em disciplinas afins com as atividades do projeto cadastrado e nem ser do mesmo círculo familiar do orientador;
- c. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas, de pesquisa e inovação, em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo curso durante o ano letivo, apresentando relatório mensal ao seu orientador;
- d. Não se afastar da instituição em que desenvolve seu projeto de pesquisa, exceto para a realização de pesquisa de campo, atividade relacionada à inovação, participação em evento técnico-científico ou estágio de pesquisa, por período limitado com autorização expressa e justificada do orientador;
- e. Participar, **obrigatoriamente**, da Jornada de Inovação e de qualquer outra atividade programada institucionalmente pela Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social para graduandos com bolsa IT-UNIRIO e PIBITI/CNPq dos anos 2024 e 2025;
- f. Apresentar os resultados finais da pesquisa, sob a forma de resumo expandido, acompanhado de um relatório discente de pesquisa final com redação técnico-científica. Em caso de conclusão de curso, o aluno deverá entregar o relatório discente antes da colação de grau para estar apto à formatura.
- g. Não possuir vínculo empregatício nem receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza; poderá ser concedida bolsa a aluno que esteja em estágio não-obrigatório, desde que haja declaração conjunta da instituição de ensino, do supervisor do estágio e do orientador da pesquisa, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas, de pesquisa e inovação. O bolsista deverá manter essa declaração em seu poder. O disposto neste subitem se aplica também ao bolsista que venha obter estágio não-obrigatório durante a vigência da bolsa.
- h. Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedado o acúmulo desta com bolsas de outros Programas do CNPq ou de quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais de fomento ao ensino e à pesquisa ou congêneres, de outra agência ou bolsa, extensão e monitoria da UNIRIO;
- i. Devolver a UNIRIO ou CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebidas indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos (inclusive nos casos de trancamento ou término do curso).

3. Os trabalhos publicados em decorrência das atividades apoiadas pela UNIRIO deverão, necessariamente, fazer referência ao apoio recebido, com as seguintes expressões:

- a. Se publicado individualmente "O presente trabalho foi realizado com o apoio da UNIRIO ou CNPq".
- b. Se publicado em co-autoria: "Bolsista IT/UNIRIO ou Bolsista PIBITI/CNPq"

4. A UNIRIO poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.

5. A concessão objeto do presente instrumento não gera vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho, constituindo doação, com encargos, feita ao bolsista.

6. O bolsista manifesta sua integral e incondicional concordância com a concessão que ora é feita, comprometendo-se a cumprir fielmente as condições expressas neste instrumento.
7. O **professor orientador** se responsabiliza pelas atividades de pesquisa do bolsista e pelo controle dessas, bem como pela garantia de que o aluno esteja matriculado no Curso, e desenvolvendo suas atividades de pesquisa regularmente.

ACEITE E CONCORDÂNCIA.

DATA:

ASSINATURA DO BOLSISTA:

DE ACORDO DO ORIENTADOR

ASSINATURA E CARIMBO:

(OBS.: O DOCENTE QUE NÃO POSSUIR CARIMBO, FAVOR ESCREVER, COM LETRA LEGÍVEL, O NOME, DEPARTAMENTO E MAT. SIAPE)